



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

## Estado de São Paulo



AUTÓGRAFO N° 1212/2023 AO PROJETO DE  
LEI N° 21/2023

Dispõe sobre: “Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA decreta:

**Artigo 1º** Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal de ARAÇARIGUAMA, estado de São Paulo, nos termos do inc. II, art. 41 da Lei Federal 4.320/64, autorizada a abrir Crédito Adicional Especial na importância de **R\$ 2.250.000,00** (Dois Milhões, e Duzentos e Cinquenta Mil Reais), no orçamento vigente, conforme a seguinte discriminação:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO		
CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO	D.R.:	VALOR (R\$)
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.22	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
02.22.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
02.22.01.15	<b>URBANISMO</b>		
02.22.01.15.452	SERVIÇOS URBINOS		
02.22.01.15.452.0005	GESTÃO DA ESTRUTURA GOVERNAM. DE SERV. PÚBLICOS DE CARÁTER NÃO SOCIAL		
02.22.01.15.452.0005.1081	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL/MINISTÉRIO DA FAZENDA - REFORMA, REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO (PRAÇA SANTOS DUMONT) - EMENDA FEDERAL N° 09032023-031392 - PROGRAMA N° 09032023 - INVESTIMENTO.		
<b>SUBTOTAL</b>			<b>2.250.000,00</b>

---

**TOTAL DOS CONVÊNIO E CONTRAPARTIDA ..... R\$ 2.250.000,00**

---

**Artigo 2º** O crédito adicional descrito no Art. 1º, terá como fontes de recursos o excesso de arrecadação no valor de **R\$ 2.000.000,00** (Dois Milhões de Reais), oriundos do Governo Federal/MINISTÉRIO DA FAZENDA/TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - REFORMA, REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO - PRAÇA SANTOS DUMONT, EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL N° 09032023-031392 - PROGRAMA N° 09032023 - INVESTIMENTO.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

## Estado de São Paulo

**Artigo 3º** O crédito adicional descrito no Art. 1º, terá como fonte a **ANULAÇÃO PARCIAL** de dotações no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mill Reais), conforme disposto no Inc. III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, e descrito abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.23	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA		
02.23.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA		
02.23.01.15	<b>URBANISMO</b>		
02.23.01.15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
02.23.01.15.451.0005	GESTÃO DA ESTRUTURA GOVERNAM. DE SERV. PÚBLICOS DE CARÁTER NÃO SOCIAL		
02.23.01.15.451.0005.2005	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE CARÁTER NÃO SOCIAL		
CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO	FICHA	VALOR (R\$)
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1226	250.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>250.000,00</b>

**Artigo 4º** Ficam convalidadas, naquilo que for pertinente, as peças de planejamento, entendidas essas como sendo a **Lei nº 1002/2023**, de 30 de Junho de 2023 (**LDI** - Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024), e a **Lei nº 0952/2021**, de 21 de Dezembro de 2021 (**PPA** - Plano Plurianual Anual do **Quadriênio de 2022 à 2025**).

**Artigo 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araçariguama, 08 de novembro de 2023.

**Dr. Marco Dal Bello**

**Presidente**